



## LEI COMPLEMENTAR N.º 026/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 16/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011, CONSISTENTE NO, ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação dos incisos I e II art. 38 da Lei Complementar n. 16 de 20 de maio de 2011, denominado Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Fernão, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 38. (...)**

**“I – realização de processo de escolha, mediante lista tríplice, realizada entre os docentes ativos e inativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e encaminhada ao Poder Executivo para escolha final dos cargos em comissão de Diretor de Escola e Vice- Diretor;”**

**“II – realização de processo de escolha, mediante lista tríplice, realizada entre os docentes ativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e encaminhada ao Poder Executivo para escolha final dos cargos em comissão de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Creche;”**

**Art. 2º.** O Departamento Municipal de Educação e Cultura, passa a denominar Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º.** Fica suprimido o cargo de Coordenador de Departamento de Educação, Cultura e Esporte dos anexos I, II e IV da Lei Complementar n. 16 de 20 de maio de 2011.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.





**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea “e”, do parágrafo 2º, do art. 8º e incisos III, IV e V, do art. 38 todos da lei complementar n. 16 de 20 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de abril de 2017

**Adelcio Aparecido Martins**  
**Prefeito Municipal**



  
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA